



**Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre**

**Edital nº 004/2011 de 18 de março de 2011.**

**ABERTURA DE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA  
PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS –  
CAMPUS PORTO ALEGRE**

**1. DA ABERTURA**

1.1 O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, torna público o processo de transferência interna e externa para os Cursos de Graduação. Entende-se por transferência o processo em que o aluno regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior formaliza a solicitação de deslocamento de curso, no mesmo nível e modalidade, a considerar:

- I. O deslocamento interno de alunos para outros cursos do Campus Porto Alegre;
- II. O deslocamento de alunos de outros Campi e Núcleos Avançados do IFRS para Campus Porto Alegre, para o mesmo ou para outros cursos;
- III. O deslocamento de alunos de outras instituições de ensino para o IFRS – Campus Porto Alegre, para o mesmo ou para outros cursos.

1.2 Para solicitar a transferência, o candidato deverá submeter-se as seguintes condições:

- I- Aceitação das normas didático-pedagógicas do campus;
- II- Não estar cursando o primeiro semestre do curso;
- III- Não estar matriculado no último semestre do curso (no caso de cursos com mais de 1.600 horas).

**2. DOS CURSOS, DOS TURNOS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS**

2.1 Para realizar a inscrição para transferência, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme tabela abaixo:

<b>Cursos Superiores de Graduação</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Licenciatura em Ciências da Natureza	Manhã	08
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	05
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Manhã	01

**3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob responsabilidade da Coordenadoria de Ensino.

3.2 As vagas disponibilizadas para o processo de transferência interna e externa serão preenchidas de acordo com o quantitativo de candidatos inscritos, tendo-se como critério principal o aproveitamento total das vagas oferecidas neste Edital.

3.3 Para a seleção, serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas.

3.4 Caso o número de inscrições não ultrapasse o número de vagas disponíveis, todas as inscrições serão deferidas, desde que haja a possibilidade de adaptação curricular.

3.5 Se houver mais candidatos do que vagas, os alunos serão selecionados com base nos seguintes critérios, observando-se a ordem de importância relacionada:

- a) Transferência de aluno oriundo do Campus Porto Alegre, para cursos de áreas afins;
- b) Transferência de aluno oriundo de outros *Campi* e Núcleos Avançados do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de aluno oriundo de outros *Campi* e Núcleos Avançados do IFRS, para cursos de áreas afins;
- d) Transferência de aluno oriundo de instituições públicas para o mesmo curso;
- e) Transferência de aluno oriundo de instituições públicas para cursos de áreas afins;
- f) Transferência de aluno oriundo de outras instituições para o mesmo curso;
- g) Transferência de aluno oriundo de outras instituições para cursos de áreas afins;
- h) Transferência de aluno oriundo do *Campus* Porto Alegre para curso de outras áreas.

3.6 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula.

3.7 Os candidatos classificados e não selecionados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2011-1.

3.8 Caso ocorra a existência de novas vagas remanescentes durante o período letivo de 2011-1, ficará a critério da Direção de Ensino a realização de novas chamadas, aproveitando-se os candidatos da lista de espera.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE**

4.1 Caso ocorra que mais de um candidato se enquadre em um dos critérios estabelecidos no item 3.5 deste Edital, a classificação será efetivada selecionando-se primeiramente o candidato que tiver cursado o maior número de disciplinas da área do curso ao qual está se candidatando.

4.2 Se os critérios de prioridade elencados não forem suficientes para a definição da ordem de preenchimento das vagas, estabelecidos no item 3.5 deste Edital, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 25 de março de 2011, às 14 horas, no Auditório II do Campus Porto Alegre.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 No ato de solicitação de transferência, **o interessado que não for aluno do IFRS - Campus Porto Alegre** deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Histórico Escolar;
- II. Matriz curricular do curso de origem;
- III. Programas das disciplinas cursadas;
- IV. Comprovação de autorização e de reconhecimento do curso de origem.

5.2 A solicitação de transferência deverá ser efetuada pelo candidato, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por seu procurador legalmente constituído.

**OBS.:** NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES SEM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM 5.1.

## **5. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições deverão se realizadas no Setor de Registros Escolares do IFRS (Secretaria) - Campus Porto Alegre, na Rua Ramiro Barcelos, 2777, bairro Santana, Porto Alegre (RS), nos dias 21, 22 e 23 de março de 2011 das 9:00 às 17:00 horas.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.1 O resultado do processo de transferência será publicado no dia 25 de março de 2011, nos murais do IFRS - Campus Porto Alegre e na página eletrônica do Campus, <http://www.poa.ifrs.edu.br>.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 O candidato contemplado com a solicitação de transferência deverá comparecer no Setor de Registros Escolares do IFRS - Campus Porto Alegre, no dia 28 de março de 2011, das 9:00 às 17:00 horas, para efetivar sua matrícula.

7.2 Caso algum candidato selecionado não efetive sua matrícula no prazo determinado neste Edital, será chamado o candidato subsequente relacionado na lista de espera, até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para cada curso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O pedido de inscrição não confere o direito de transferência.

8.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas conseqüências.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Porto Alegre.

Porto Alegre, 18 de março de 2011.

**Prof. Paulo Roberto Sangoi**  
**Diretor-geral**